



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº 4011 /2016.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a Sociedade Caçapavana de Auxílio aos Pobres - SCAP e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a Sociedade Caçapavana de Auxílio aos Pobres - SCAP, inscrita no CNPJ Nº 87.085.320/0001-70, que serão repassados segundo liberação do Governo Federal.

§1º Manutenção do convênio no valor de R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais), através da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Assistência Social, Projeto Atividade nº. 2146, Elemento de Despesa nº. 33.50.41, Reduzido nº. 1029, Recurso 1121;

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos....dias do mês de.....do ano de 2016.

Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei objetivando conceder auxílio financeiro para Sociedade Caçapavana de Auxílio aos Pobres - SCAP, no montante de R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte Reais).

Os recursos são provenientes de um Programa do Governo Federal – SAC – Serviço de Assistência Comunitária, que serão destinados para auxiliar nos serviços aos idosos carentes e que, por estarem em situação de risco ou por desamparo familiar, encontram-se residindo na instituição, necessitando receber atendimento integral que inclui alimentação, vestuário, medicamentos e tratamentos especializados, exigindo ações diversificadas voltadas para as necessidades individuais, bem como para promoção do bem-estar do grupo.

A apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 08 de março de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito